



ATA NRO. 17/2020

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 21-10-2020

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoaal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram 15 horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião dando a conhecer a informação prestada à comunidade, cujo teor é o seguinte: -----

“Informação

Estabilização do talude da entrada sul da Vila

O Município de Sardoaal informa que se encontra concluído o projeto de execução para a estabilização do talude da entrada sul da Vila. Estamos a efetuar contactos com os diferentes proprietários no sentido de se obter autorização para a intervenção do referido talude. Posteriormente será lançado concurso para a execução da obra.

Não sendo indiferente ao transtorno que tal situação está a causar a todos nós, o Município está a providenciar todos os esforços para que o processo decorra com a maior brevidade possível.

Com a vossa compreensão!”

Referiu não ser um processo fácil e que consegue entender as questões das pessoas, é legítimo que as coloquem, mas não é falta de proatividade do município.

O Senhor Presidente informou ter marcado uma reunião com o Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Sardoaal, para a próxima semana, tendo procedido à leitura de uma declaração, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Durante o dia de ontem, chegou-nos ao conhecimento alguma “inquietação” social que está a decorrer junto da nossa comunidade, baseada na possibilidade de despedimentos na estrutura de recursos humanos da Santa Casa da Misericórdia de Sardoal. Atento a tudo isto foi por mim solicitada uma reunião, com carácter de urgência, ao senhor Provedor da Santa Casa, no sentido de poder este município avaliar a veracidade e dimensão dos factos. Atentos a tudo isto, o Município irá acompanhar todas as ocorrências que advenham dos factos anteriormente referidos, não só por mim, mas também através do Gabinete de Ação Social e do Gabinete de Apoio ao Empresário.” -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Rosa dando conhecimento da abertura da piscina coberta, no dia 02 de novembro, condicionada e adaptada à realidade atual, com algumas limitações, além das enunciadas pela DGS, nas aulas de hidrosénior, por ser um grupo de risco e nas aulas de adaptação ao meio aquático, devido à necessidade de maior contacto com os alunos. -----

Não será aberta à utilização livre, considerando também que grande parte do dia está ocupada pelos alunos do agrupamento de escolas. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque, referindo ser unânime a preocupação de todos em relação à Santa Casa. -----

Na sua opinião é importante que se tente apurar o que está em causa, no sentido de ser facultada informação com rigor, pois as consequências são nefastas. -----

O Senhor Vereador manifestou a sua disponibilidade para apoiar no que for possível. -----

Questionou se houve alguma ocorrência devido às intempéries dos últimos dias, tendo o Senhor Presidente respondido que nada de extraordinário aconteceu. -----

O Senhor Vereador fez referência à substituição de um dos médicos no centro de saúde, se já ocorreu e se o mesmo está a funcionar em pleno. -----

O Senhor Presidente referiu não ter havido substituição, havia uma médica em regime de outsourcing há muitos anos e agora houve um concurso e ficou um médico no quadro do Estado. Lamenta que o Estado não tenha aproveitado a regularização dos precários para esta situação. -----

Espera que haja estabilidade, é isso que se pretende, agora que existem dois médicos do quadro, que foi o que sempre se batalhou. -----

Interveio o Senhor Vereador Carlos Duarte referindo verificar-se alguma dificuldade em efetuar-se a vacinação contra a gripe sazonal, ou a sua marcação no Centro de Saúde, algumas pessoas que ali se dirigiram na segunda-feira, só conseguiram marcação para finais de novembro. -----

Questiona qual a colaboração que a Câmara Municipal pensa fazer neste assunto e se aderiu ao programa SNS Vacinação Local, da rede de farmácias locais para administração das vacinas. -----

O Senhor Presidente respondeu que existe uma grande confusão na questão da vacinação. A Câmara Municipal recebeu uma proposta através da Associação Dignidade e tentou perceber se havia necessidade ou não, sendo que apenas 36 municípios aderiram a este programa de vacinação nas farmácias. -----

De acordo com as informações das autoridades de saúde, os centros de saúde têm capacidade para vacinar e, o protocolo refere que a vacinação da gripe deve ser feita até final de dezembro, contudo num cenário de pandemia, as datas serão recalendarizadas. O SNS tem de funcionar bem e dar resposta, sendo que, a marcação das vacinas tem a ver com a gestão de recursos humanos e não com as vacinas.-----

Continuou o Senhor Vereador, referindo-se à limpeza dos cursos de água, das ribeiras, a qual não foi feita este verão, sendo que as situações terão tendência a piorar com os novos períodos de mau tempo. -----

O Senhor Presidente disse ter reunido em setembro com o Secretário de Estado da Administração Local, por causa deste assunto. Disse ainda que a responsabilidade da manutenção dos leitos das ribeiras é da Agência Portuguesa do Ambiente e não do município, havendo ainda assim responsabilidades tripartidas entre proprietários, autarquia e APA.-----

O Senhor Vereador desejou ainda votos de bom trabalho à nova Presidente da CCDR LVT, Dra. Maria Teresa Mourão de Almeida, eleita no passado dia 13 de outubro, desejando que faça uma boa gestão dos fundos comunitários.-----

O Senhor Presidente referiu que o Sardoal, em matérias de ambiente e ordenamento do território, pertence à CCDR LVT e, na distribuição de fundos comunitários, pertence à CCDR Centro, assim como alguns concelhos da Lezíria pertencem à CCDR Alentejo, considerando ser uma gestão de território muito confusa e que na prática não ajuda absolutamente nada. -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. **Ata da Reunião anterior;**
2. **Diário da Tesouraria;**
3. **Cedência de instalações;**
4. **Orçamento Participativo 2020 - Proposta de alargamento do prazo de "Apreciação e validação técnica das propostas";**
5. **Candidatura PARES 3.0 – pedido de parecer;**
6. **Plano Diretor Municipal de Sardeal - Alteração para transposição das normas do Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode;**
7. **Constituição de compropriedade - Artigo rústico 119 da secção AA da Freguesia de Sardeal;**
8. **Direito de preferência na transação de imóvel;**
9. **Renovação Protocolo - Projeto "TELECUIDADO" - Serviço de Teleassistência**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 16 de outubro de 2020, cujos valores são os seguintes: -----

Dotações Orçamentais	431 650,09€
a) Dotações não Orçamentais	56 727,69€
b) Total das Disponibilidades	488 377,78€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;

Foi presente uma comunicação da Santa Casa da Misericórdia de Sardoal a solicitar a cedência do Centro Cultural Gil Vicente para realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17 do corrente mês. -----

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

4. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2020 - PROPOSTA DE ALARGAMENTO DO PRAZO DE "APRECIÇÃO E VALIDAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS";

Foi presente a informação nro. 4953/2020, relativa ao assunto supra citado, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que as propostas apresentadas no âmbito do Orçamento Participativo 2020 apresentam algumas fragilidades, e tendo em conta que é o primeiro ano que este acontecimento se realiza, o Júri solicita à Câmara Municipal que delibere conceder um prazo adicional para pedido de esclarecimentos.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um prazo adicional até ao máximo de um mês, contado a partir do dia útil seguinte à reunião. -----

O Senhor Vice-Presidente ausentou-se da sala de reuniões

5. CANDIDATURA PARES 3.0 – PEDIDO DE PARECER;

Foi presente uma comunicação apresentada pela Associação de Assistência e Domiciliária de Alcaravela, no âmbito da apresentação de Candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3ª Geração, a solicitar a emissão de parecer relativamente à criação de nova resposta social ERPI (10 camas) com apoios públicos. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea i) do artigo 12º da Lei nro.50/2018, de 16 de agosto, emitir parecer favorável, porquanto considera ser manifestamente insuficiente a oferta desta resposta social no Concelho, face às necessidades e ainda, pelo baixo valor dos rendimentos da esmagadora maioria dos idosos, a criação desta resposta social pela AADA com apoios públicos, reveste-se de inquestionável importância para o Concelho de Sardoal e para a AADA em particular. -----

O Senhor Vice-Presidente voltou a entrar na sala das reuniões

6. PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SARDOAL - ALTERAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DAS NORMAS DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ALBUFEIRA DE CASTELO DE BODE;

Relativamente ao assunto mencionado em título, foi presente a informação nro. 4994/2020, cujo teor é o seguinte: -----

“O Plano Diretor Municipal de Sardoal (PDM_S) foi ratificado e publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 95/94 de 30.09, e foi posteriormente alterado por três deliberações da Assembleia Municipal de Sardoal nos anos de 2000, 2010 e 2017.

O Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode –revisão (POACB) foi aprovado e publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/2003 de 10.05, e era à data da sua elaboração e entrada em vigor, um plano especial de ordenamento do território (PEOT).

A área de intervenção do POACB, abrangendo o plano de água e a zona de proteção, insere-se nos concelhos de Abrantes, Ferreira de Zêzere, Figueiró dos Vinhos, Sardoal, Sertã, Tomar e Vila de Rei.

O POACB tem a natureza de regulamento administrativo, prevalece sobre os planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território e com ele devem adequar-se os programas e os projetos a realizar na sua área de intervenção.

(...)

Face ao exposto, propõe-se iniciar o procedimento de alteração ao PDM_S para adequação ao POACB, sendo que a deliberação da Câmara Municipal, para além da fundamentação, deverá estabelecer o seguinte:

·O prazo para a elaboração da proposta de alteração regulamentar, sendo que os prazos que lhe sucedam são os que se encontram consagrados no RJIGT;

·O prazo para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, sendo que de acordo com o artigo 88.º do RJIGT, esse prazo não deve ser inferior a 15 dias;

·Se isente, ou não, a avaliação ambiental no âmbito do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15.06 na atual redação;

·Se proceda à divulgação e publicitação da deliberação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76. Do RJIGT.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com o disposto no artigo 118.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de Maio (RJIGT), iniciar formalmente o procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal de Sardoal, tendo em vista a

transposição das normas do Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode, conforme disposto no artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio na atual redação.

Para tanto, deliberou ainda o seguinte:

1. Isentar o procedimento de avaliação ambiental nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15.06 na atual redação, bem como do n.º 1 do artigo 120.º do RJIGT;
2. Fixar o prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do artigo 88.º do RJIGT;
3. Fixar o prazo de 30 dias para a elaboração da proposta de alteração, após o término do prazo determinado no ponto anterior;
4. Divulgar e publicitar a presente deliberação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT. -----

7. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - ARTIGO RÚSTICO 119 DA SECÇÃO AA DA FREGUESIA DE SARDOAL;

Foi presente a informação nro. 4837/2020, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

“Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54.º da Lei n.º91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade, do prédio inscrito na matriz sob o artigo rústico supra identificado, cumpre informar o seguinte:

·Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar a parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

Mais se informa que, de acordo com o referido artigo 54.º, a emissão o parecer em causa compete à Câmara Municipal do local da situação dos prédios.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a emissão de certidão. -----

8. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSAÇÃO DE IMÓVEL;

No que concerne ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação nro. 4964/2020, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Determina a Lei n.º107/2001 de 08.09 (Lei de Bases do Património Cultural) no seu Artigo 37.º – Direito de preferência, que:

1. Os proprietários, o Estado, as Regiões Autónomas e os municípios gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respetiva zona de proteção.

2. É aplicável ao direito de preferência previsto neste artigo o disposto nos artigos 416.º a 418.º e 1410.º do Código Civil, com as necessárias adaptações.

3. O disposto no presente artigo não prejudica os direitos de preferência concedidos à Administração Pública pela legislação avulsa.

Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão relativa ao exercício do direito de preferência pela Câmara Municipal na transação de imóvel, cumpre informar o seguinte:

· A edificação localiza-se em zona de proteção a imóvel classificado como de interesse público – Igreja da Misericórdia.

· O prédio encontra-se inscrito na matriz com o artigo urbano 291 da freguesia de Sardoaal, apresenta uma área bruta de construção de 180,00 m² dividida por 2 pisos, e destina-se a habitação.

· A edificação originária é de construção bastante anterior a 1951, data da entrada em vigor do RGEU.

· O valor declarado para a transação é de 9.000,00 euros, sendo que o valor patrimonial tributário (VPT) ascende ao montante de 18,890,00 euros.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o assunto, indicando a intenção, ou não, de exercer o direito de preferência consagrado na Lei acima referida.”

O Senhor Vice-Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o seu direito de preferência.

9. RENOVAÇÃO PROTOCOLO - PROJETO “TELECUIDADO” - SERVIÇO DE TELEASSISTÊNCIA

Relativamente ao assunto mencionado em título, foi presente a informação nro. 5005/2020, cujo teor é o seguinte: -----

“No âmbito do desenvolvimento do Projeto CLDS 3G “Sardoaal SIM - Solidário, Inclusivo e Moderno”, que teve o seu término em outubro de 2018, com o fim deste projeto houve ações que também findaram, enquanto outras foram assumidas por entidades que integram o CLAS - Conselho Local de Ação Social.

Um dos projetos desenvolvidos pelo CLDS 3G foi o Projeto "TELECUIDADO", Serviço de Teleassistência, destinado a pessoas idosas e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade social.

No sentido de promover a continuidade deste projeto, a Câmara Municipal de Sardoal assumiu-se como entidade intermediária, transferindo mensalmente para a Associação de Assistência e Domiciliária de Alcaravela - AADA (entidade promotora), uma verba referente aos custos com o mesmo, uma vez que existia um contrato já estabelecido entre entidades.

Neste âmbito e no sentido de promover a continuidade deste projeto, venho propor que a Câmara Municipal de Sardoal continue a assumir esta ação iniciada pelo CLDS 3 G, até 31 de dezembro de 2020.

A Comunidade Intermunicipal encontra-se a trabalhar numa candidatura ao POISE, para responder às necessidades sentidas pelos concelhos do Médio Tejo nesta área, é consensual a necessidade de se adotar/desenvolver medidas que promovam e apoiem a população idosa, e por estar consciente do risco de vulnerabilidade social a que a população sénior está mais exposta, que esta entidade tem vindo a ajustar as suas respostas, em conjunto com os parceiros sociais, para proporcionar um quotidiano com maior segurança a esta franja populacional!" -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a renovação do Protocolo. -----

Intervenção do Público

Interveio o munícipe Senhor Miguel Alves, congratulando-se pelo facto de o Senhor Presidente da Câmara ter promovido uma reunião com a Santa Casa da Misericórdia, de forma tão célere. -----

Na sua opinião deverá ser tomada alguma medida para que seja efetuada uma auditoria externa àquela instituição, que se encontra numa situação que a todos preocupa.-----

O Senhor Presidente respondeu que a auditoria não é uma competência da Câmara Municipal, a não ser que a própria entidade peça apoio. -----

Só depois da reunião com o Provedor da Santa Casa é que se saberá concretamente o que a Santa Casa irá fazer em relação aos seus trabalhadores. Neste momento não tem dados ou números, o que sabe, é o que se ouve e, nesta vida, quem tem responsabilidades nestas matérias, tem de ter muito cuidado com o que diz quando não se sabe das situações concretas. -----

É uma preocupação enorme com os desempregados e com a sustentabilidade daquela instituição, mas só irá falar no sítio certo, com dados concretos. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas e cinco minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

